



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME.

O **MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: **41.934.608/0001-70**, sediada na Avenida Contorno, nº 1815, Bairro Fátima, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Valdejean Jose de Carvalho Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **220416120020 GEJUSPC/MA**, e CPF nº **007.601.783-48**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas

3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será reactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A reactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datases bases destes instrumentos.

7.3. Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reactuação.

7.4. A reactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A reactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, nomeado pela Portaria nº 010/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

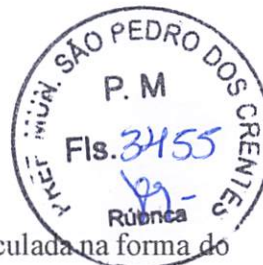


infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

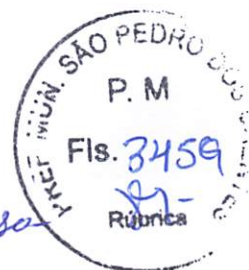
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Valdejean José de Carvalho Sousa

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ: 41.934.608/0001-70
SR. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 010/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Rubens Maria Fernandes* CPF: 05281668305
2. *Belange da Silva Castro Vale* CPF: 663198463-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369	ARRUDA:02823065369

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.

inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e noventa e seis reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8d208821e7569de111

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638a6e0935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbe

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



PROPOSTA READEQUADA

PREGAO ELETRÔNICO Nº032/2025



Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2025
Nome da empresa: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: 41.934.608/0001-70
Endereço: AV CONTORNO, 1815, FATIMA, BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
E-mail: valdejeanpecaspneus@gmail.com
Nome: VALDEJEAN DE CARVALHO
Dados bancários: AG: 5907 CONTA CORRENTE: 8276-7 BRASIL
PIX: 41.934.608/0001-70

SEGUE TABELA COM PREÇOS DOS ITENS READEQUADOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Balsas - MA, 22 de janeiro de 2026.

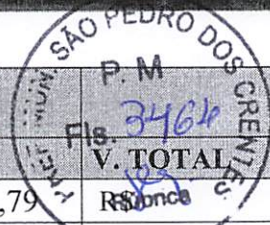
VALDEJEAN JOSE DE
CARVALHO
SOUSA: 419346080001

Assinado de forma digital por
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO
SOUSA: 41934608000170

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ: 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CPF: 007.601.783-48
Sócio Proprietário

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

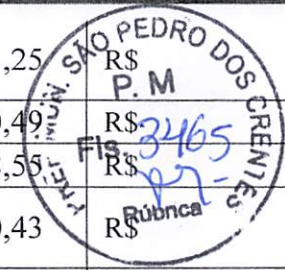


LOTE III - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	
232	ANEL CONVERSOR	UNID	1	TRW	R\$ 33,79	R\$ 33,79	
233	ANEL SEGMENTO	UNID	1	TRW	R\$ 514,24	R\$ 514,24	
234	ANEL TEFLON	UNID	1	IKS	R\$ 322,73	R\$ 322,73	
235	ARRUELA TRAVA	UNID	2	IKS	R\$ 45,48	R\$ 90,96	
236	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	1	IKS	R\$ 902,69	R\$ 902,69	
237	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	IKS	R\$ 3.226,27	R\$ 6.452,54	
238	BOMBA TRM S/ CANECA	UNID	1	IKS	R\$ 2.732,06	R\$ 2.732,06	
239	BUCHA BALANCA	UNID	2	TRW	R\$ 54,45	R\$ 108,90	
240	BUCHA BALDE	UNID	2	TRW	R\$ 62,38	R\$ 124,76	
241	BUCHA ROTULAR	UNID	2	TRW	R\$ 81,15	R\$ 162,30	
242	CABO ACELERADOR	UNID	2	IKS	R\$ 318,77	R\$ 637,54	
243	CABO REVERSAO	UNID	2	GATES	R\$ 429,96	R\$ 859,92	
244	CAPA SECA	UNID	2	GATES	R\$ 114,32	R\$ 228,64	
245	CILINDRO MESTRE	UNID	1	SKF	R\$ 799,42	R\$ 799,42	
246	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	SPICER	R\$ 4.891,46	R\$ 4.891,46	
247	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	1	IKS	R\$ 8.089,36	R\$ 8.089,36	
248	COROA PLANETARIA	UNID	1	IKS	R\$ 966,32	R\$ 966,32	
249	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	TRW	R\$ 64,88	R\$ 129,76	
250	COXIM MOTOR	UNID	2	TRW	R\$ 308,54	R\$ 617,08	
251	COXIM RADIADOR	UNID	2	TRW	R\$ 122,67	R\$ 245,34	
252	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	UNID	6	IKS	R\$ 83,03	R\$ 498,18	
253	CRUZETA	UNID	6	IKS	R\$ 224,06	R\$ 1.344,36	
254	CUBO CONVERSOR	UNID	1	IKS	R\$ 4.094,54	R\$ 4.094,54	
255	DEFLETOR CONVERSOR	UNID	1	LUK	R\$ 114,32	R\$ 114,32	
256	DENTE CONCHA	UNID	12	IKS	R\$ 80,53	R\$ 966,36	
257	DISCO GROSSO	UNID	2	IKS	R\$ 311,05	R\$ 622,10	
258	ENGRENAGEM SOLAR	UNID	1	IKS	R\$ 181,29	R\$ 181,29	
259	ESCARIFICADOR	UNID	1	IKS	R\$ 395,54	R\$ 395,54	
260	ESTATOR CONVERSOR	UNID	1	TRW	R\$ 881,20	R\$ 881,20	

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

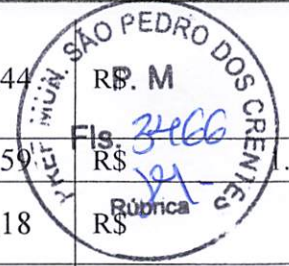
261	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3	TRW	R\$ 151,25	R\$ 453,75
262	FILTRO AR INTERNO	UNID	3	TRW	R\$ 210,49	R\$ 631,47
263	FILTRO CONVERSOR	UNID	3	IKS	R\$ 158,55	R\$ 475,65
264	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	3	TRW	R\$ 160,43	R\$ 481,29
265	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	3	TRW	R\$ 210,49	R\$ 631,47
266	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	3	TRW	R\$ 200,06	R\$ 600,18
267	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNID	3	IKS	R\$ 115,57	R\$ 346,71
268	FILTRO DIESEL	UNID	3	IKS	R\$ 281,22	R\$ 843,66
269	FILTRO HIDRAULICO	UNID	3	IKS	R\$ 289,56	R\$ 868,68
270	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	UNID	3	IKS	R\$ 289,56	R\$ 868,68
271	FILTRO TELA	UNID	3	IKS	R\$ 102,64	R\$ 307,92
272	GAXETA DO FILTRO	UNID	3	TRW	R\$ 114,95	R\$ 344,85
273	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	UNID	1	TRW	R\$ 579,96	R\$ 579,96
274	HELICE	UNID	1	TRW	R\$ 1.199,55	R\$ 1.199,55
275	IMPULSOR CONVERSOR	UNID	1	IKS	R\$ 200,69	R\$ 200,69
276	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	JG	1	GATES	R\$ 649,43	R\$ 649,43
277	JOGO VEDACAO CONVERSOR	JG	1	GATES	R\$ 650,05	R\$ 650,05
278	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	SKF	R\$ 110,98	R\$ 110,98
279	LAMINA	UNID	6	SPICER	R\$ 2.098,90	R\$ 12.593,40
280	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	IKS	R\$ 179,83	R\$ 359,66
281	LUVA DO CARDAN	UNID	2	IKS	R\$ 858,46	R\$ 1.716,92
282	LUVA SAIDA	UNID	2	IKS	R\$ 350,06	R\$ 700,12
283	MANCAL SEM ROLAMENTO	UNID	1	IKS	R\$ 514,24	R\$ 514,24
284	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	1	TRW	R\$ 309,80	R\$ 309,80
285	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1	TRW	R\$ 199,44	R\$ 199,44
286	MANGUEIRA PURIFICADOR	UNID	1	TRW	R\$ 214,88	R\$ 214,88



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

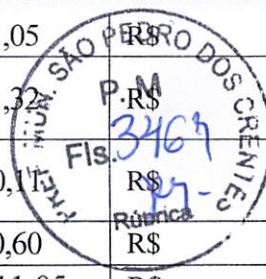
287	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	IKS	R\$ 199,44	R\$ 199,44
288	PARABRISA	UNID	1	TRW	R\$ 1.195,59	R\$ 1.195,59
289	PARAFUSO CREMALHEIRA	UNID	6	TRW	R\$ 9,18	R\$ 55,08
290	PARAFUSO LAMINA	UNID	32	TRW	R\$ 12,31	R\$ 393,92
291	PINO ARTICULACAO	UNID	1	IKS	R\$ 60,50	R\$ 60,50
292	PINO BALANCA	UNID	3	IKS	R\$ 64,88	R\$ 194,64
293	PINO BALDE	UNID	1	IKS	R\$ 66,96	R\$ 66,96
294	PINO BRONZE	UNID	1	SPICER	R\$ 57,16	R\$ 57,16
295	PISTAO	UNID	2	IKS	R\$ 909,15	R\$ 1.818,30
296	POLIA VENTILADOR	UNID	1	IKS	R\$ 346,72	R\$ 346,72
297	PORCA BALANCA	UNID	2	IKS	R\$ 32,55	R\$ 65,10
298	PORCA LAMINA	UNID	32	IKS	R\$ 3,96	R\$ 126,72
299	RADIADOR OLEO	UNID	1	TRW	R\$ 1.292,38	R\$ 1.292,38
300	REPARO CILINDRO DIRECAO	UNID	1	TRW	R\$ 381,15	R\$ 381,15
301	REPARO CILINDRO FREIO	UNID	1	TRW	R\$ 346,72	R\$ 346,72
302	REPARO CILINDRO INCLINACAO	UNID	1	IKS	R\$ 362,99	R\$ 362,99
303	REPARO CILINDRO LEVANTE	UNID	1	TRW	R\$ 379,89	R\$ 379,89
304	REPARO PISTÃO	UNID	1	TRW	R\$ 409,10	R\$ 409,10
305	RETENTOR CONVERSO	UNID	1	TRW	R\$ 214,88	R\$ 214,88
306	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UNID	1	IKS	R\$ 222,18	R\$ 222,18
307	RETENTOR DIFERENCIAL	UNID	1	IKS	R\$ 209,66	R\$ 209,66
308	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UNID	1	IKS	R\$ 229,27	R\$ 229,27
309	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	1	TRW	R\$ 226,56	R\$ 226,56
310	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	TRW	R\$ 346,72	R\$ 693,44
311	SILENCIOSO	UNID	1	IKS	R\$ 448,71	R\$ 448,71
312	SUPORTE EIXO FLANGE	UNID	1	TRW	R\$ 99,00	R\$ 99,00
313	TAMPA	UNID	1	TRW	R\$ 99,30	R\$ 99,30
314	TERMINAL DOS CABOS	UNID	1	TRW	R\$ 13,56	R\$ 13,56
315	TRAVA	UNID	1	IKS	R\$ 5,22	R\$ 5,22



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

316	TRAVA CONVERSOR	UNID	1	IKS	R\$ 11,05		R\$ 11,05	
317	TUBO ESCAPAMENTO	UNID	1	IKS	R\$ 51,32		R\$ 51,32	
318	TURBINA CONVERSOR	UNID	1	BOSCH	R\$ 4.330,11		R\$ 4.330,11	
319	VARETA OLEO	UNID	2	BOSCH	R\$ 110,60		R\$ 221,20	
320	VOLANTE DIREÇÃO	UNID	1		R\$ 311,05		R\$ 311,05	
VALOT TOTAL RS								R\$ 80.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT		V UNIT		V TOTAL
321	FILTRO AR EXTERNO	UNID	3	SKF	498,99	R\$	1.496,97
322	FILTRO AR INTERNO	UNID	3	GATES	251,56	R\$	754,68
323	FILTRO ÓLEO EXTERNO	UNID	3	GATES	426,12	R\$	1.278,36
324	FILTRO ÓLEO INTERNO	UNID	3	SKF	426,12	R\$	1.278,36
325	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	SPICER	2.050,44	R\$	4.100,88
326	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	IKS	4.773,50	R\$	9.547,00
327	REPARO CILINDRO DE GIRO	UNID	2	IKS	250,6	R\$	501,20
328	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	UNID	2	TRW	282,91	R\$	565,82
329	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UNID	2	TRW	214,17	R\$	428,34
330	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	UNID	2	TRW	271,2	R\$	542,40
331	REPARO CILINDRO DA CONCHA	UNID	2	IKS	299,71	R\$	599,42
332	IGNIÇÃO C/ CHAVE	UNID	2	IKS	471,42	R\$	942,84
333	TUBO MANOMETRO	UNID	1	IKS	683,38	R\$	683,38
334	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	LUK	1.522,63	R\$	1.522,63
335	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	ZEN	532,57	R\$	1.065,14
336	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	ZEN	527,5	R\$	1.055,00
337	CRUZETA CENTRAL	UNID	6	ZEN	312,7	R\$	1.876,20
338	MANCAL CENTRAL	UNID	1	BOSCH	463,5	R\$	463,50
339	SILENCIOSO	UNID	1	IKS	1.624,33	R\$	1.624,33

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

340	MANOMETRO	UNID	1	LUK	683,37	R\$	683,37
341	LAMINA	UNID	6	ZEN	3126,36	R\$	18.758,16
342	DENTE	UNID	12	ZEN	248,38	R\$	2.980,56
343	PARAFUSO LAMINA	UNID	12	ZEN	33,59	R\$	403,08
344	PORCA LAMINA	UNID	12	IKS	17,74	R\$	212,88
345	ABRACADEIRA SILENCIOSO	UNID	6	IKS	12,67	R\$	76,02
346	BUCHA CONCHA	UNID	4	TRW	50,37	R\$	201,48
347	PINO CONCHA	UNID	4	TRW	51,32	R\$	205,28
348	ARRUELA CONCHA	UNID	4	TRW	8,87	R\$	35,48
349	BUCHA CENTRAL	UNID	2	IKS	161,89	R\$	323,78
350	PINO CENTRAL	UNID	1	IKS	182	R\$	182,00
351	CABO ACELERADOR	UNID	2	IKS	305,73	R\$	611,46
VALOT TOTAL R\$							55.000,00



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

LOTE V - VEICULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	TOTAL
352	ALAVANCA CAMBIO	UNID.	1	GATES	1.229,52	1.229,52
353	ALTERNADOR	UNID.	1	GATES	2.258,42	2.258,42
354	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	SKF	474,06	948,12
355	ANEIS MOTOR STD (P/1CILINDRO)	UNID.	6	SPICER	250	1.500,00
356	ANEL EXTENSOR	UNID.	1	IKS	118,52	118,52
357	ANEL RETENTOR	UNID.	2	IKS	211,21	422,42
358	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	UNID.	1	TRW	133,74	133,74
359	ANEL RETENTOR ROLAMENTO TREM ENGREN-	UNID.	2	TRW	139,7	279,40
360	ANEL SINCRONIZADO 5A RE	UNID.	2	TRW	502,53	1.005,06
361	ARANHA	UNID.	4	IKS	21,19	84,76
362	ARRUELA BI PARTIDA ENGR. 1 E 2 VELOCIDADE	UNID.	2	IKS	148,31	296,62
363	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO	UNID.	1	IKS	119,18	119,18
364	ASSENTO DE ADMISSÃO	UNID.	2	LUK	82,76	165,52
365	ASSENTO DE ESCAPE	UNID.	2	ZEN	73,49	146,98
366	BALANCIM	UNID.	8	ZEN	350	2.800,00
367	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	2	ZEN	642,9	1.285,80
368	BARRA DIRECAO CURTA	UNID.	1	BOSCH	532,33	532,33
369	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID.	1	IKS	501,87	501,87
370	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID.	1	LUK	287,35	287,35
371	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	UNID.	2	ZEN	272,79	545,58
372	BICO INJETOR (COMPLETO)	UNID.	6	ZEN	1.700,00	10.200,00
373	BIELA	UNID.	6	ZEN	600	3.600,00
374	BOMBA DAGUA	UNID.	1	IKS	502,53	502,53
375	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	1	IKS	2.077,01	2.077,01

PEDRO DOS SANTOS
 P. M
 1.229,52
 Fis. 3469
 2.258,42
 948,12
 897-

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

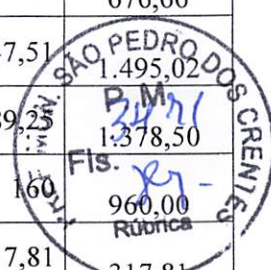
376	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	2	TRW	147,65	295,30
377	BUCHA DA CABINE	UNID.	2	TRW	182,08	364,16
378	BUCHA DE BIELA	UNID.	6	TRW	65,00	390,00
379	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA	UNID.	2	IKS	82,26	164,52
380	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UNID.	1	IKS	596,55	596,55
381	CABO DO ACELERADOR	UNID.	1	IKS	257,56	257,56
382	CABO ENGATE SELETOR COMANDO	UNID.	1	IKS	930,25	930,25
383	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO	UNID.	4	IKS	201,28	805,12
384	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO	UNID.	4	TRW	240,34	961,36
385	CALÇO FEIXE MOLA	UNID.	4	TRW	161,55	646,20
386	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN	UNID.	1	TRW	293,97	293,97
387	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	UNID.	1	IKS	292,65	292,65
388	CASQUILHO DO EIXO	UNID.	2	IKS	378,72	757,44
389	CASQUILHOS	UNID.	2	IKS	498,56	997,12
390	CASQUILHOS DE BIELA	UNID.	6	IKS	322,44	1.934,64
391	CATRACA DE FREIO	UNID.	2	IKS	262,85	525,70
392	CHAVE DE RODA 30/32	UNID.	2	TRW	191,35	382,70
393	CHAVETA ENGREN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE	UNID.	1	TRW	65,55	65,55
394	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UNID.	1	TRW	334,36	334,36
395	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UNID.	1	IKS	538,95	538,95
396	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE	UNID.	2	IKS	135,07	270,14
397	COLUNA DIRECAO	UNID.	1	IKS	1.153,38	1.153,38
398	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN	UNID.	1	IKS	217,83	217,83
399	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO	UNID.	2	IKS	336,35	672,70
400	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO	UNID.	2	TRW	346,94	693,88

295,30
 P-364,16
 3470
 Fls. 390,00
 Rubrica 2c

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

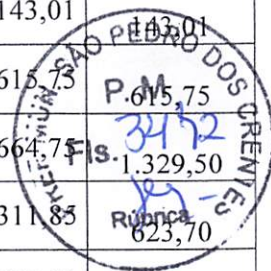
401	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIA	UNID.	2	TRW	338,33	676,66
402	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID.	2	TRW	747,51	1.495,02
403	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID.	2	IKS	689,25	1.378,50
404	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	6	IKS	160,00	960,00
405	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	UNID.	1	IKS	317,81	317,81
406	CUBO ENGATE 1 E RÉ	UNID.	2	IKS	290	580,00
407	DEFLETOR RADIADOR	UNID.	1	IKS	336,35	336,35
408	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	UNID.	6	TRW	71,51	429,06
409	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA	UNID.	6	TRW	71,51	429,06
410	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	UNID.	1	TRW	2.905,96	2.905,96
411	EIXO PILOTO	UNID.	1	IKS	1.483,77	1.483,77
412	EIXO PRIMÁRIO	UNID.	1	IKS	1.480,46	1.480,46
413	EIXO SECUNDÁRIO	UNID.	1	IKS	2.494,79	2.494,79
414	EMBREAGEM VISCOSA	UNID.	1	IKS	952,1	952,10
415	ENCOSTO DO EIXO	UNID.	2	IKS	143,68	287,36
416	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	UNID.	2	TRW	1.187,15	2.374,30
417	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE	UNID.	1	TRW	971,96	971,96
418	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	UNID.	1	TRW	954,09	954,09
419	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 24D	UNID.	1	IKS	1.555,27	1.555,27
420	ENGRENAGEM 3A MOVEL	UNID.	1	IKS	633,63	633,63
421	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D	UNID.	1	IKS	1.322,88	1.322,88
422	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUICAO MOTOR	UNID.	1	IKS	687,26	687,26
423	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN	UNID.	1	IKS	1.346,05	1.346,05
424	ENGRENAGEM RÉ	UNID.	1	TRW	1.399,02	1.399,02
425	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID.	1	TRW	303,9	303,90
426	ESFERA RETENÇÃO	UNID.	1	TRW	118,52	118,52



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

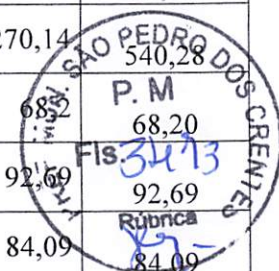
427	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	UNID.	6	IKS	65,55	393,30
428	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO	UNID.	1	IKS	143,01	143,01
429	ESPELHO DO MOTOR	UNID.	1	IKS	615,75	615,75
430	ESPIGA DO CARDAN	UNID.	2	TRW	664,75	1.329,50
431	ESTICADOR PARA CORREIA	UNID.	2	TRW	311,85	623,70
432	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E	UNID.	2	TRW	632,31	1.264,62
433	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	1	IKS	2.568,95	2.568,95
434	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID.	1	IKS	3.145,64	3.145,64
435	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	UNID.	1	IKS	3.725,64	3.725,64
436	GARFO CARDAN	UNID.	1	IKS	379,38	379,38
437	GARFO SOLDAVEL CARDAN	UNID.	1	IKS	401,23	401,23
438	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNID.	12	TRW	65	780,00
439	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID.	12	TRW	50,98	611,76
440	GUIA DE VALVULA	UNID.	6	TRW	56,28	337,68
441	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM	UNID.	8	IKS	40,39	323,12
442	HÉLICE	UNID.	1	TRW	1.301,69	1.301,69
443	IGNIÇÃO	UNID.	1	TRW	303,9	303,90
444	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR	UNID.	1	TRW	309,2	309,20
445	INDICADOR DA TEMPERATURA	UNID.	1	IKS	298,61	298,61
446	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UNID.	1	IKS	283,38	283,38
447	INDICADOR DO COMBUSTIVEL	UNID.	1	IKS	307,21	307,21
448	INDICADOR DO INSTRUMENTO	UNID.	1	IKS	308,54	308,54
449	INSTRUMENTO COMBINADO	UNID.	1	IKS	1.729,41	1.729,41
450	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	UNID.	1	TRW	101,3	101,30
451	JUNTA CABEÇOTE	UNID.	1	TRW	143,01	143,01
452	JUNTA CARTER	UNID.	1	TRW	268,15	268,15



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

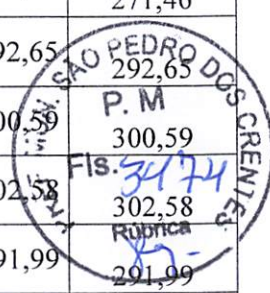
453	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID.	1	IKS	113,88	113,88
454	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA	UNID.	1	TRW	327,74	327,74
455	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	UNID.	1	TRW	60,91	60,91
456	JUNTA DA TAMPA VALVULAS	UNID.	2	TRW	270,14	540,28
457	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO	UNID.	1	IKS	68,20	68,20
458	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO EXTERNO	UNID.	1	IKS	92,69	92,69
459	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO INTERNO	UNID.	1	IKS	84,09	84,09
460	JUNTA TUBO AGUA	UNID.	1	IKS	168,84	168,84
461	KIT DE EMBREAGEM	UNID.	1	IKS	3.000,00	3.000,00
462	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO	UNID.	2	TRW	250	500,00
463	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA	UNID.	2	TRW	304,57	609,14
464	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	2	TRW	54,95	109,90
465	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO	UNID.	2	IKS	222,47	444,94
466	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO	UNID.	2	TRW	236,37	472,74
467	LUVA CARDAN	UNID.	1	TRW	655,48	655,48
468	LUVA DO PÉ DE CAIXA	UNID.	1	TRW	458,84	458,84
469	LUVA DO PÉ DO PIÃO	UNID.	1	IKS	619,06	619,06
470	LUVA EIXO PILOTO	UNID.	1	IKS	730,96	730,96
471	LUVA ENGATE	UNID.	1	IKS	410,5	410,50
472	LUVA PINHAO	UNID.	1	IKS	587,94	587,94
473	LUVA TRASEIRA CAIXA	UNID.	1	IKS	257,56	257,56
474	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO	UNID.	2	TRW	158,24	316,48
475	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR	UNID.	2	TRW	170	340,00
476	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	UNID.	1	TRW	217,83	217,83
477	MOLA DA TAMPA DA CAIXA	UNID.	1	IKS	65,55	65,55
478	MOLA DE VALVULA	UNID.	2	TRW	22,51	45,02



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

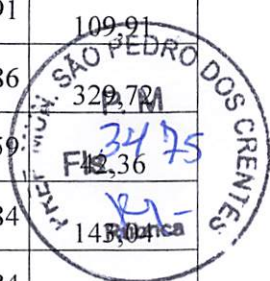
479	MOLA DO PATIM DE FREIO	UNID.	2	TRW	35,75	71,50
480	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª	UNID.	1	TRW	271,46	271,46
481	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª	UNID.	1	IKS	292,65	292,65
482	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3ª	UNID.	1	IKS	300,59	300,59
483	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4ª	UNID.	1	IKS	302,58	302,58
484	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5ª	UNID.	1	IKS	291,99	291,99
485	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª	UNID.	1	IKS	300,59	300,59
486	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª	UNID.	1	TRW	298,61	298,61
487	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª	UNID.	1	TRW	294,63	294,63
488	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª	UNID.	1	TRW	326,42	326,42
489	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª	UNID.	1	IKS	323,77	323,77
490	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª	UNID.	1	GATES	304,57	304,57
491	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª	UNID.	2	GATES	300	600,00
492	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	SKF	478,04	478,04
493	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	SPICER	506,51	506,51
494	PARABRISA DIANTEIRO	UNID.	1	IKS	1.500,00	1.500,00
495	PARABRISA TRASEIRO	UNID.	1	IKS	956,07	956,07
496	PARAFUSO DA BIELA	UNID.	12	TRW	41,71	500,52
497	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO	UNID.	6	TRW	21,19	127,14
498	PARAFUSO DE RODA	UNID.	60	TRW	15	900,00
499	PEDAL ACELERADOR	UNID.	1	IKS	1.711,53	1.711,53
500	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID.	2	IKS	29,13	58,26
501	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UNID.	2	IKS	30,46	60,92
502	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID.	1	LUK	233,06	233,06
503	PONTA DO EIXO	UNID.	1	IKS	1.001,76	1.001,76
504	PONTEIRA CARDAN	UNID.	1	IKS	498,56	498,56



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

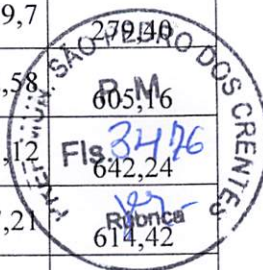
505	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO	UNID.	2	IKS	153,61	307,22
506	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO	UNID.	1	IKS	109,91	109,91
507	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	UNID.	2	TRW	164,86	329,72
508	PORCA DO CUBO TRASEIRO	UNID.	4	TRW	10,59	42,36
509	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA	UNID.	6	TRW	23,84	143,04
510	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	UNID.	6	IKS	23,84	143,04
511	RADIADOR	UNID.	1	TRW	3.279,38	3.279,38
512	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UNID.	1	TRW	486,64	486,64
513	REPARO CAIXA SATELITE	UNID.	1	TRW	1.751,25	1.751,25
514	REPARO DO CABEÇOTE	UNID.	2	IKS	293,97	587,94
515	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UNID.	1	IKS	257,56	257,56
516	REPAROS DA VALVULA PEDAL	UNID.	2	IKS	121,16	242,32
517	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UNID.	1	IKS	221,8	221,80
518	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM	UNID.	1	IKS	156,26	156,26
519	RETENTOR CAMBIO	UNID.	1	TRW	330,39	330,39
520	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UNID.	2	TRW	70,18	140,36
521	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA-	UNID.	1	TRW	94,02	94,02
522	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	UNID.	2	IKS	31,78	63,56
523	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA	UNID.	2	GATES	29,79	59,58
524	RETENTOR DO PÉ DE CAIXA	UNID.	1	GATES	54,95	54,95
525	RETENTOR DO PIÃO	UNID.	1	SKF	71,51	71,51
526	RETENTOR POLIA	UNID.	1	SPICER	135,07	135,07
527	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	2	IKS	57,6	115,20
528	RETENTOR VOLANTE	UNID.	1	IKS	113,88	113,88
529	RETROVISOR	UNID.	2	IKS	677,33	1.354,66
530	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE	UNID.	2	IKS	157,58	315,16



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

531	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	UNID.	2	TRW	262,19	524,38
532	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	UNID.	2	TRW	139,7	
533	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ	UNID.	2	TRW	302,58	
534	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA	UNID.	2	IKS	321,12	
535	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	2	TRW	307,21	
536	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE	UNID.	2	TRW	207,9	415,80
537	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO	UNID.	2	TRW	186,05	372,10
538	ROLAMENTO DO PIÃO	UNID.	2	IKS	349,59	699,18
539	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS	UNID.	2	IKS	224,45	448,90
540	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO	UNID.	2	IKS	135,07	270,14
541	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	IKS	247,63	495,26
542	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2	IKS	285	570,00
543	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA	UNID.	1	TRW	262,85	262,85
544	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO	UNID.	1	TRW	259,54	259,54
545	SERVO EMBREAGEM	UNID.	1	TRW	1.282,49	1.282,49
546	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE	UNID.	1	IKS	1.481,12	1.481,12
547	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA	UNID.	1	GATES	1.350,68	1.350,68
548	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA	UNID.	1	GATES	1.338,77	1.338,77
549	SOFANA DO CAIMBO DE MARCHA	UNID.	1	SKF	114,54	114,54
550	SONDA LAMBDA	UNID.	1	SPICER	1.178,54	1.178,54
551	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	UNID.	1	IKS	521,07	521,07
552	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM	UNID.	1	IKS	478,04	478,04
553	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA	UNID.	2	IKS	234,38	468,76
554	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	4	IKS	703,81	2.815,24
555	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4	TRW	765	3.060,00
556	TAMPA BOMBA AUXILIAR	UNID.	1	TRW	325,09	325,09



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

557	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR	UNID.	1	TRW	483,33	483,33
558	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO	UNID.	1	IKS	71,51	71,51
559	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE	UNID.	1	TRW	73,49	73,49
560	TAMPA FILTRO AR	UNID.	1	TRW	109,25	109,25
561	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID.	1	TRW	1.034,86	1.034,86
562	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4	IKS	250	1.000,00
563	TRAVA DA MOLA DE VALVULA	UNID.	6	IKS	25	150,00
564	TUBO AGUA	UNID.	1	IKS	197,31	197,31
565	TUCHO DE VALVULA	UNID.	8	IKS	45	360,00
566	VALVULA 4 VIAS	UNID.	1	IKS	735,59	735,59
567	VALVULA APU	UNID.	1	TRW	536,6	536,60
568	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO	UNID.	2	TRW	500	1.000,00
569	VALVULA DE ADMISSÃO	UNID.	2	TRW	119,18	238,36
570	VALVULA DE ESCAPE	UNID.	2	IKS	109,29	218,58
571	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID.	2	GATES	389,99	779,98
572	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	UNID.	1	GATES	1.508,26	1.508,26
573	VALVULA RELÊ	UNID.	1	SKF	296,64	296,64
574	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA	UNID.	1	SPICER	84,75	84,75
575	VEDADRO DA TAMPA TRASEIRA	UNID.	1	BOSCH	75,48	75,48
TOTAL						160.000,00

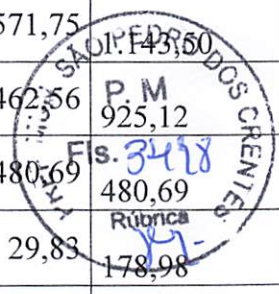
SAO PAULO 15/09/2012
 P.M.
 1.034,86
 Fls. 3474
 1.000,00
 Rúbrica
 150,00

LOTE X - VEÍCULO: 01 ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15-190 MAN ANO 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
126	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNID	30	TRW	4,88	146,40
127	ALAVANCA CAIXA	UNID	2	TRW	200,86	401,72
128	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	IKS	568,24	1.136,48
129	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	TRW	568,83	1.137,66
130	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	1	TRW	2.382,77	

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

	COMPLETA					2.382,77
131	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1	TRW	965,28	965,28
132	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4	IKS	172,38	689,52
133	BOMBA DAGUA	UNID	2	IKS	532,95	1.065,90
134	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	IKS	571,75	1.143,50
135	BOMBA ÓLEO	UNID	2	IKS	462,56	925,12
136	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1	IKS	480,69	480,69
137	BORRACHA CANO INJETOR	UNID	6	TRW	29,83	178,98
138	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	2	TRW	36,46	72,92
139	BORRACHA VIGIA	UNID	2	TRW	24,38	48,76
140	BRACO RETO DIREÇÃO	UNID	1	IKS	672,57	672,57
141	BRONZE COMPRESSOR	UNID	1	TRW	888,64	888,64
142	BRONZE REGULAGEM COROA	UNID	1	TRW	752,14	752,14
143	BUCHA ALTERNADOR	UNID	4	TRW	12,68	50,72
144	BUCHA COMANDO	UNID	4	IKS	29,83	119,32
145	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	UNID	2	IKS	32,76	65,52
146	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	2	IKS	29,06	58,12
147	BUCHA DO TIRANTE	UNID	1	IKS	44,85	44,85
148	BUCHA TRAVA CABINE	UNID	2	IKS	34,52	69,04
149	CABECOTE COMPRESSOR	UNID	1	TRW	2.298,92	2.298,92
150	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	TRW	6.867,52	6.867,52
151	CANO COMPRESSOR AR	UNID	1	TRW	216,65	216,65
152	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	1	IKS	520,28	520,28
153	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNID	2	TRW	95,94	191,88
154	CANO SAIDA MOTOR	UNID	1	TRW	125	125,00



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

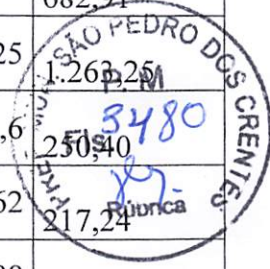
155	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	UNID	1	TRW	355,69	355,69
156	CARCACA EMBREAGEM	UNID	1	IKS	289,58	289,58
157	CARDAN COMPLETO	UNID	1	IKS	5.867,72	5.867,72
158	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	2	IKS	828,58	1.657,16
159	CHAVE SETA	UNID	2	IKS	542,7	1.085,40
160	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	IKS	561,62	1.123,24
161	COLUNA DIREÇÃO	UNID	1	TRW	1.717,42	1.717,42
162	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	1	TRW	236,74	236,74
163	COROA PINHAO	UNID	1	TRW	1.713,13	1.713,13
164	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	IKS	187,01	374,02
165	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	UNID	1	TRW	355,69	355,69
166	COXIM CABINE	UNID	2	TRW	366,03	732,06
167	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	2	TRW	359,98	719,96
168	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	2	IKS	295,04	590,08
169	CRUZETA CARDAN	UNID	2	IKS	192,47	384,94
170	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	IKS	474,64	949,28
171	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	IKS	125	250,00
172	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	IKS	125	250,00
173	CUPILHA MANGA EIXO	UNID	6	TRW	50,9	305,40
174	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	UNID	1	TRW	194,81	194,81
175	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	UNID	1	TRW	194,81	194,81
176	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	1	IKS	294,46	294,46
177	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UNID	1	GATES	761,3	761,30
178	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UNID	1	GATES	769,1	769,10
179	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UNID	1	SKF	755,26	

P. M. 3479
 Fis.
 Rúbrica

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

						755,26
180	ENGRENAGEM RE GRANDE	UNID	1	SPICER	682,91	682,91
181	EXAUSTOR	UNID	1	IKS	1.263,25	1.263,25
182	FECHADURA PORTA LE/LD	UNID	4	IKS	62,6	250,40
183	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2	TRW	108,62	217,24
184	FILTRO DE AR	UNID	2	TRW	191,88	383,76
185	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	TRW	197,93	395,86
186	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2	IKS	188,76	377,52
187	FILTRO ÓLEO	UNID	2	IKS	188,76	377,52
188	FILTRO RACOL	UNID	2	IKS	192,47	384,94
189	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	4	LUK	107,45	429,80
190	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	IKS	3,7	37,00
191	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	UNID	1	IKS	307,14	307,14
192	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNID	6	IKS	62,6	375,60
193	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID	6	IKS	62,6	375,60
194	HELICE VENTILADOR	UNID	1	TRW	850,42	850,42
195	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1	TRW	56,55	56,55
196	INTERRUPTOR RE	UNID	1	TRW	44,85	44,85
197	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNID	1	IKS	50,31	50,31
198	JOGO BORRACHA PORTA	UNID	4	TRW	196,76	787,04
199	JOGO CANELETA PORTA	UNID	4	TRW	272,03	1.088,12
200	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	3	TRW	283,54	850,62
201	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	3	IKS	283,54	850,62
202	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	UNID	1	IKS	106,86	106,86
203	JOGO MOLA SAPATA	UNID	3	IKS	57,72	



PNEUSTEEL

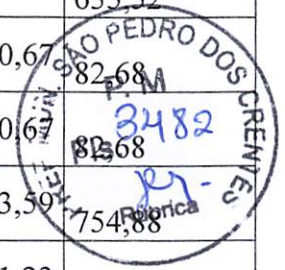
AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

						173,16
204	JUMELO FEIXE	UNID	2	IKS	364,86	729,72
205	JUNÇÃO BASCULANTE	UNID	1	IKS	243,37	243,37
206	JUNÇÃO DIREÇÃO	UNID	1	TRW	90,48	90,48
207	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1	TRW	147,42	147,42
208	JUNTA SEMI EIXO	UNID	2	TRW	98,28	196,56
209	JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	1	IKS	113,49	113,49
210	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	GATES	1.383,57	1.383,57
211	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID	4	GATES	13,26	53,04
212	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	4	SKF	50,31	201,24
213	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	4	SPICER	12,68	50,72
214	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	4	IKS	47,39	189,56
215	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	IKS	103,74	414,96
216	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	2	IKS	32,76	65,52
217	MANGA EIXO	UNID	2	IKS	2.752,31	5.504,62
218	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	TRW	280,42	280,42
219	MANGUEIRA CUÍCA	UNID	2	TRW	200,86	401,72
220	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	2	TRW	187,6	375,20
221	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	2	IKS	187,01	374,02
222	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1	TRW	187,01	187,01
223	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	2	TRW	288,41	576,82
224	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	2	TRW	294,46	588,92
225	MOLA CUÍCA TRASEIRA	UNID	2	IKS	298,75	597,50
226	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	2	IKS	242,78	485,56
227	MOLA DE PATIM PEQUENO	UNID	2	IKS	263,45	526,90

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

228	MOLA TIRANTE	UNID	2	IKS	196,76	393,52
229	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	PAR	4	IKS	182,13	728,52
230	PARA-BRISAS	UNID	1	TRW	635,52	635,52
231	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	4	TRW	20,67	82,68
232	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNID	4	TRW	20,67	82,68
233	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	32	IKS	23,59	754,88
234	PEDAL ACELERADOR	UNID	1	GATES	61,23	61,23
235	PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	1	GATES	285,88	285,88
236	PLATOR EMBREAGEM	UNID	1	SKF	292,51	292,51
237	POLIA MOTOR	UNID	1	SPICER	445,59	445,59
238	PORCA CAPA ORIGINAL	UNID	6	IKS	3,7	22,20
239	PORCA CARCAÇA	UNID	10	IKS	3,7	37,00
240	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNID	12	IKS	3,7	44,40
241	PORCA MANGA EIXO	UNID	10	IKS	3,7	37,00
242	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNID	12	TRW	19,5	234,00
243	QUEBRA SOL	UNID	2	TRW	560,25	1.120,50
244	QUEBRA VENTO LE/LD	UNID	2	TRW	560,25	1.120,50
245	REPARO EIXO 'S'	UNID	1	IKS	66,1	66,10
246	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	1	TRW	280,42	280,42
247	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2	TRW	285,88	571,76
248	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	2	TRW	283,54	567,08
249	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	2	IKS	280,42	560,84
250	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UNID	2	IKS	287,05	574,10
251	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	1	IKS	291,92	291,92



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

252	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	1	IKS	298,75	298,75
253	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2	IKS	317,47	634,94
254	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	2	TRW	379,48	758,96
255	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	1	TRW	215,48	215,48
256	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1	TRW	290,76	290,76
257	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	2	IKS	313,18	626,36
258	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2	GATES	304,79	609,58
259	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2	GATES	317,47	634,94
260	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	2	SKF	355,69	711,38
261	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	4	SPICER	355,11	1.420,44
262	SATELITE DIFERENCIAL	UNID	1	BOSCH	3.176,64	3.176,64
263	SEMI EIXO	UNID	2	IKS	755,84	1.511,68
264	SERVO FREIO	UNID	1	IKS	759,93	759,93
265	SILENCIOSO	UNID	1	IKS	311,42	311,42
266	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4	TRW	99,65	398,60
267	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	TRW	135,34	270,68
268	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	4	TRW	573,12	2.292,48
269	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UNID	4	IKS	573,12	2.292,48
270	TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	4	GATES	154,84	619,36
271	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	1	GATES	96,39	96,39
272	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	2	SKF	342,43	684,86
273	TERMINAL DE BATERIA	UNID	2	SPICER	19,5	39,00
274	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	BOSCH	307,14	614,28
275	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	TRW	262,28	524,56
276	TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	2	IKS	19,5	

SAU PEDRO DOS CREMIESES
R.M.
Fls. 3483
626,36
Rúbrica
609,58

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

						39,00
277	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	2	GATES	29,83	59,66
278	TRAVA MANGA EIXO	UNID	2	GATES	19,5	39,00
279	TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	4	SKF	19,5	78,00
280	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNID	2	IKS	280	560,00
VALOT TOTAL RS						99.999,99

**PNEUSTEEL**

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

LOTE XII VEÍCULO: 01 ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT		V UNIT	V TOTAL
512	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	IKS	181,01	724,04
513	ALTERNADO	UNID	1	TRW	1.736,21	1.736,21
514	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	TRW	315,71	631,42
515	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	TRW	335,65	671,30
516	ANEIS SEG MOTOR	UNID	1	IKS	673,49	673,49
517	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	UNID	2	IKS	225,12	450,24
518	ARTICULACAO AXIAL	UNID	2	IKS	83,66	167,32
519	BALANCIM ADMISSÃO	UNID	6	IKS	116,28	697,68
520	BALANCIM ESCAPE	UNID	6	IKS	116,28	697,68
521	BANDEJA INFERIOR LD	UNID	1	TRW	987	987,00
522	BANDEJA INFERIOR LE	UNID	1	TRW	987	987,00
523	BANDEJA SUPERIOR LD	UNID	1	TRW	946,95	946,95
524	BANDEJA SUPERIOR LE	UNID	1	IKS	946,95	946,95
525	BATENTE DA BALANÇA DIAN. INFERIOR	UNID	2	GATES	94,65	189,30
526	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR	UNID	2	GATES	57,8	115,60
527	BICO INJ. COMBUSTIVEL	UNID	4	SKF	2.630,60	10.522,40
528	BIELA MOTOR	UNID	2	SPICER	759,69	1.519,38
529	BIELETE ESTABILIZADORA DIAN.	UNID	2	IKS	128,45	256,90
530	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO	UNID	2	IKS	129,97	259,94
531	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	TRW	633,44	633,44
532	BOMBA COMBUSTIVEL INJECÃO	UNID	1	TRW	427,76	427,76
533	BOMBA D'AGUA	UNID	1	TRW	1.173,25	1.173,25
534	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	IKS	683,97	

SAO PEDRO DOS CURIAES
P. M
Fls. 3485
Rubrica

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

						683,97
535	BOMBA OLEO	UNID	1	IKS	1.683,65	1.683,65
536	BRONZE BIELA STD	UNID	1	IKS	259,93	259,93
537	BRONZE MANCAL STD	UNID	1	LUK	484,03	484,03
538	BRONZINA BIELA	UNID	2	IKS	648,14	1.296,28
539	BRONZINA MANCAL	UNID	1	IKS	645,61	645,61
540	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	UNID	6	IKS	154,14	924,84
541	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	UNID	4	IKS	113,07	452,28
542	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	2	TRW	63,21	126,42
543	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNID	2	TRW	55,27	110,54
544	BUCHA JUMELO GRD	UNID	2	TRW	28,39	56,78
545	BUCHA JUMELO PEQ	UNID	2	IKS	28,39	56,78
546	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE	UNID	1	TRW	307,76	307,76
547	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNID	2	TRW	150,42	300,84
548	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	UNID	1	TRW	325,17	325,17
549	CABO MARCHA	UNID	1	IKS	1.422,70	1.422,70
550	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	1	IKS	865,48	865,48
551	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	IKS	758,67	758,67
552	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	IKS	799,74	799,74
553	CILINDRO RODA TRASEIRA LD	UNID	1	IKS	3.682,84	3.682,84
554	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	UNID	1	TRW	147,37	147,37
555	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	TRW	147,37	294,74
556	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	TRW	116,28	232,56
557	COMANDO VALVULA ADM	UNID	1	IKS	1.666,24	1.666,24
558	COMANDO VALVULA ESC	UNID	1	GATES	1.279,55	1.279,55

PEDRO DOS CRENTES
 P. M.
 Fls. 3486
 Rubrica

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

559	COROA PINHAO 8X39	UNID	1	GATES	6.224,03	6.224,03
560	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	SKF	135,2	135,20
561	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID	1	SPICER	123,71	123,71
562	CORREIA DENTADA GRANDE	UNID	1	IKS	214,64	214,64
563	CORREIA DENTADA PEQUENA	UNID	1	IKS	121,01	121,01
564	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	IKS	193,01	193,01
565	COXIM CAMBIO	UNID	1	IKS	226,3	226,30
566	COXIM CENTRAL MOTO	UNID	2	TRW	168,84	337,68
567	COXIM DIANTEIRO MOTO	UNID	2	TRW	195,21	390,42
568	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD	UNID	1	TRW	239,99	239,99
569	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO	UNID	1	IKS	224,1	224,10
570	COXIM MOTOR	UNID	2	TRW	191,99	383,98
571	CRUZETA CARDAN GRD	UNID	1	TRW	339,88	339,88
572	CRUZETA CARDAN PEQ	UNID	1	TRW	389,39	389,39
573	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	IKS	417,28	834,56
574	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	UNID	12	IKS	29,91	358,92
575	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	UNID	12	IKS	31,6	379,20
576	DISCO FREIO DIANT. VENTILADO	UNID	1	IKS	172,56	172,56
577	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO	UNID	1	IKS	126,25	126,25
578	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	TRW	1.707,31	1.707,31
579	FAROL DIANTEIRO LD	UNID	1	TRW	1.152,12	1.152,12
580	FAROL DIANTEIRO LE	UNID	1	TRW	1.152,12	1.152,12
581	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	UNID	1	IKS	270,41	270,41
582	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	UNID	1	GATES	313	313,00

PEDRO DCS CENTES
 P. M
 Fis. 3487
 Rubrica

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

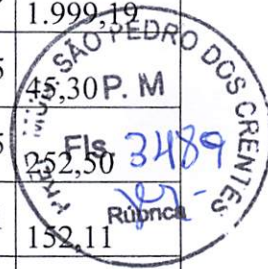
583	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	UNID	1	GATES	1.514,14	1.514,14
584	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	44,79	89,58
585	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	SPICER	52,56	52,56
586	GARFO PARTIDA	UNID	1	IKS	87,38	87,38
587	GUIA VALVULA ADM/ESC	UNID	4	IKS	21,13	84,52
588	HELICE RADIADOR	UNID	1	IKS	130,47	130,47
589	HELICE VENTILADOR	UNID	1	IKS	130,47	130,47
590	HIDROVACUO FREIO	UNID	1	TRW	1.617,74	1.617,74
591	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	TRW	188,28	188,28
592	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	1	TRW	1.425,74	1.425,74
593	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1	IKS	187,26	187,26
594	KIT EMBREAGEM	KIT	1	TRW	2.612,68	2.612,68
595	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	KIT	2	TRW	52,56	105,12
596	KIT ROLAMENTO PINHAO	KIT	1	TRW	301,51	301,51
597	LAMPADA P/FAROIS 12V	UNID	10	IKS	23,66	236,60
598	LAMPADA P/FREIOS 12V	UNID	10	IKS	23,66	236,60
599	LANTERNA TRASEIRA LD	UNID	1	IKS	320,94	320,94
600	LANTERNA TRASEIRA LE	UNID	1	IKS	303,54	303,54
601	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO	UNID	2	IKS	595,58	1.191,16
602	LUVA PINHAO	UNID	1	TRW	1.010,15	1.010,15
603	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	TRW	683,97	683,97
604	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1	TRW	232,05	232,05
605	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	1	IKS	342,58	342,58
606	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	GATES	205,68	205,68

87,38 PEDRO DOS CRENTES
 P. M
 84,52
 Fis. 3498
 130,47
 Rubrica

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

607	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	UNID	1	GATES	802,78	802,78
608	MOLA PASTILHA FREIO	UNID	2	SKF	73,69	147,38
609	PALHETA PARABRISA	PAR	1	SPICER	131,99	131,99
610	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	BOSCH	1.999,19	1.999,19
611	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	UNID	2	IKS	22,65	45,30 P. M
612	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	1	IKS	252,50	252,50
613	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UNID	1	IKS	152,11	152,11
614	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	UNID	2	TRW	1.766,63	3.533,26
615	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	UNID	1	TRW	1.307,94	1.307,94
616	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	UNID	1	GATES	1.307,94	1.307,94
617	PISTÕES MOTOR	UNID	1	SKF	2.885,80	2.885,80
618	PIVO INFERIOR BALANÇA	UNID	1	SPICER	152,62	152,62
619	PIVO SUPERIOR BALANÇA	UNID	1	BOSCH	152,62	152,62
620	POLIA ALTERNADOR	UNID	1	IKS	210,41	210,41
621	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	IKS	574,45	574,45
622	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	UNID	1	IKS	1.157,53	1.157,53
623	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN	UNID	1	TRW	1.003,22	1.003,22
624	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO	UNID	2	TRW	138,42	276,84
625	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	UNID	1	GATES	578,18	578,18
626	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UNID	1	SKF	841,32	841,32
627	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO	UNID	2	SPICER	132,5	265,00
628	RETENTOR HASTE VALVULA	UNID	2	BOSCH	81,63	163,26
629	RETENTOR PINHAO	UNID	1	IKS	503,98	503,98
630	RETENTOR POLIA	UNID	1	IKS	129,97	129,97



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

631	RETENTOR VOLANTE	UNID	1	IKS	448,21	448,21
632	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNID	1	TRW	1.049,03	1.049,03
633	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNID	1	TRW	1.049,03	1.049,03
634	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNID	1	GATES	311,48	311,48
635	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	SKF	321,96	321,96
636	SAPATA FREIO MAO	UNID	1	SPICER	110,53	110,53
637	SEMI EIXO COMPLETO	UNID	1	BOSCH	2.885,80	2.885,80
638	SEMI EIXO LD	UNID	1	IKS	769,66	769,66
639	SEMI EIXO LE	UNID	1	IKS	769,66	769,66
640	SENSOR NIVEL OLEO	UNID	1	IKS	407,82	407,82
641	SENSOR ROTACAO	UNID	1	TRW	382,97	382,97
642	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	TRW	258,25	258,25
643	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	TRW	199,92	199,92
644	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	GATES	458,8	458,80
645	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	SKF	106,9	213,80
646	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	UNID	2	SPICER	152,62	305,24
647	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO	UNID	2	BOSCH	229,45	458,90
648	VALVULA ADMISSÃO	UNID	6	BOSCH	173,59	1.041,54
649	VÁLVULA ESCAPE	UNID	6	SKF	216,88	1.301,28
VALOT TOTAL R\$						104.900,00

P.M. PEDRO DOS CRENIES.

 Fis. 3790

 Rubrica

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,

 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

PNEUSTEEL

(99) 98806-7785 @pneusteel

Balsas - MA, 22 de janeiro de 2026.

SOUSA:419346080001 SOUSA:41934608000170
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME CNPJ: 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA CPF: 007.601.783-48
Sócio Proprietário



PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2eda1dda469b1ff5c29a850a9a047301

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº . .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA .50.091.368/0001-80R\$
36.809,00OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças
para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos
Crentes – MA FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº
123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do
contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos
Crentes – MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2ea318f6fd423e1b1bfeb9c20262af06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº . .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA/EPP.
CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ OBJETO:
Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.
FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência
iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até
31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 03 de fevereiro de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 77150ae4a7dcead1171d7824d044110a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº . .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA/EPP.
CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ OBJETO:
Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.
FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência
iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até
31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 03 de fevereiro de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e143439048074f6757995c53135d9a39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº
01.577.844/0001-62. CONTRATADA: V S AUTOPECAS LTDA – ME. CNPJ:
60.557.586/0001-11. Valor R\$ 68.999,89 (sessenta e oito mil,
novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). OBJETO:

Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de
vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e
vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 03 de fevereiro
de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 355221487e3369f27dd9cc884361073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº . .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: V S AUTOPECAS LTDA – ME.
CNPJ: 60.557.586/0001-11. Valor R\$ OBJETO:
Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.
FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência
iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até
31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 03 de fevereiro de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0c6c92e5da67c00eb2e1380208f1d8b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº
01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO
SOUSA – ME. CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 295.000,00 (duzentos
e noventa e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para
Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do
município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº
14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data
da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026.
São Pedro dos Crentes – MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA
ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cc57703fddf0f1a1571e7cdf0d2b6a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº
01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO
SOUSA – ME. CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 204.899,99 (duzentos
e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove
centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de
peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro
dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº
123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do
contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos
Crentes – MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8f0b6dcead2d5de52b9bc368a45ee34